



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente, torna público o presente edital, que estabelece as normas para credenciamento e credenciamento de docentes referente ao biênio 2022/2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de credenciamento, credenciamento e credenciamento condicionado para o quadro de docentes permanentes e colaboradores será regido pelas regras dispostas no presente edital e conduzido pelo Colegiado do PPGD/UFRN e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1.2 Os professores que estão atualmente no PPGD/UFRN continuarão necessariamente a partir de credenciamento ou credenciamento condicionado.

1.3 Serão selecionados dois docentes que não fazem parte do PPGD/UFRN na qualidade de docentes permanentes e quatro colaboradores, de acordo com a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

1.4 Os atuais docentes do PPGD/UFRN que estão como colaboradores e desejam concorrer para a categoria de docente permanente deverão se inscrever para as vagas de credenciamento.

2 DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

2.1 O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) é composto por 3 (três) categorias de docentes:

I – docente permanente, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;

II – docente visitante;

III – docente colaborador.

2.2 Para credenciamento na categoria docente permanente é necessário o regime de 40h, com ou sem dedicação exclusiva. Os docentes que atuam em regime de 20h somente poderão ingressar na categoria docente colaborador.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas dentre as três linhas de pesquisa do PPGD/UFRN conforme decisão do Colegiado, de acordo com o quadro abaixo:

CATEGORIA	VAGAS
Recredenciamento ou Recredenciamento condicionado	20
Credenciamento	02
Colaboradores	04

4 DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no processo regido por este edital, seja na condição de membro permanente ou colaborador do PPGD/UFRN, o(a) candidato(a) deverá comprovar que:

- a) Possui título de Doutor em Direito ou áreas afins há pelo menos 2 anos.
- b) Está vinculado a algum Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado por Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).
- c) Possui registro no ORCID (www.orcid.org) com código inserido no Currículo Lattes do(a) candidato(a).

4.2 Para inscrever-se na condição de docente permanente do PPGD/UFRN, o(a) candidato(a) deverá comprovar que:

- a) Possui, obrigatoriamente, a publicação no período 2021-2022 de, no mínimo, dois artigos em periódicos no estrato A do Qualis/CAPES (referente ao quadriênio 2017-2020).
- b) Coordena ou colabora em projeto de pesquisa certificado por Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).
- c) Apresentar Currículo Lattes devidamente atualizado até a data de encerramento das inscrições deste edital, especialmente nos campos: atuação profissional, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa, projetos de extensão, membro de corpo editorial, prêmios e títulos, produção científica (artigos completos publicados em periódicos, livros publicados e/ou organizados, capítulos de livros publicados, trabalhos completos publicados em anais de congressos), bancas e orientações;

4.3 Para inscrever-se na condição de docente colaborador(a) do PPGD/UFRN, o(a) candidato(a) deverá comprovar que:

- a) Possui, obrigatoriamente, a publicação no período 2021-2022 de, no mínimo, um artigo em periódicos no estrato A do Qualis/CAPES (referente ao quadriênio 2017-2020).
- b) Coordena ou colabora em projeto de pesquisa certificado por Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).
- d) Apresentar Currículo Lattes devidamente atualizado até a data de encerramento das inscrições deste edital, especialmente nos campos: atuação profissional, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa, projetos de extensão, membro de corpo editorial, prêmios e títulos, produção científica (artigos completos publicados em periódicos, livros publicados e/ou organizados, capítulos de livros publicados, trabalhos completos publicados em anais de congressos), bancas e orientações;

4.4 Os candidatos que sejam professores do PPGD/UFRN na data de publicação deste edital, e que não atingirem integralmente os critérios previstos nos itens 4.2 e 4.3, ficarão sob o regime de credenciamento condicionado.

4.5. Sob o regime de credenciamento condicionado, o professor deverá preencher todos os requisitos do item 4.2 e 4.3 dentro de dois anos, sob pena de descredenciamento automático.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023.

5.2 Para efetivar a inscrição, os documentos, juntamente com a documentação comprobatória (referente ao período 2021-2022), devem ser enviados à secretaria do PPGD/UFRN, exclusivamente pelo e-mail secretaria.ppgd.ufrn@gmail.com (no assunto do e-mail deve ser indicado: Credenciamento docente Permanente ou Colaborador – Nome do candidato – Linha 1, 2 ou 3, conforme o objetivo do credenciamento), no formato de PDF.

5.3 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo 1.
- b) Cópias do RG, CPF e comprovação do título de doutor do(a) candidato(a).
- c) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir do www.lattes.cnpq.br (incluso o código do Orcid no Lattes) acompanhado da documentação comprobatória das produções referentes ao período 2021/2022.
- d) Os candidatos que não fazem parte atualmente do PPGD/UFRN deverão apresentar um Plano de Ação direcionado para a linha de pesquisa que pretendem se vincular, indicando: quais disciplinas ministrarão (por exemplo, sugere-se que indique qual disciplina existente na estrutura curricular do Programa e ou qual disciplina irá criar); a quantidade de ofertas anuais; que tipo de produção espera ao conduzir pesquisas no âmbito do Programa; formas de integração entre a graduação e pós-graduação; estratégias para ações de internacionalização; vínculos com redes de pesquisa nacional e internacional; trajetória do pesquisador que justifique sua adesão à linha de pesquisa e área de concentração; parcerias ativas ou intenção de fomentar com docentes credenciados no Programa e outros elementos que julgar relevante.

5.4 A confirmação da inscrição será informada ao candidato(a) por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.

5.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) ao credenciamento será selecionado de acordo com a ordem de classificação.

6.2 A pontuação do Currículo Lattes considerará as publicações bibliográficas efetivadas no período 2021-2022 e observará os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTOS	LIMITE MÁXIMO
Publicação em periódicos A1	100	
Publicação em periódicos A2	90	

Publicação em periódicos A3	80	
Publicação em periódicos A4	70	
Publicação em periódicos B1	50	
Publicação em periódicos B2	40	
Publicação em periódicos B3	30	
Publicação em periódicos B4	20	
Publicação no CONPEDI	100	
Livro publicado (com ISBN)	20	
Livro organizado/coordenado (com ISBN)	15	
Capítulo de livro (com ISBN)	10	100
Trabalho completo publicado em anais de eventos	15	90
Orientação concluída de iniciação científica (IC)	05	25

6.3 O estrato de classificação que servirá de referências no presente credenciamento será aquele utilizado pela CAPES para a estratificação do Qualis na avaliação quadrienal vigente.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente.

7.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, será considerado o(a) candidato(a) que apresentar, sucessivamente, ser docente da UFRN já credenciado ao PPGD/UFRN, o maior número de publicações com Qualis A. Permanecendo o embate, Qualis B.

7.3 O resultado final está previsto para ser divulgado na página do PPGD até o dia 17/02/2023.

8 DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado, sendo admitido um único recurso por candidato(a), a ser protocolado por e-mail do PPGD/UFRN (secretaria.ppgd.ufrn@gmail.com) até 48h após a sua publicação.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGD/UFRN e será encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para inserir os novos docentes nos sistemas acadêmicos da UFRN.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação, ingresso e atuação no corpo docente do PPGD/UFRN não confere nenhum tipo de remuneração ao(a) candidato(a) aprovado(a), correspondendo a trabalho estritamente voluntário e não remunerado.

10.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD/UFRN, no âmbito de sua competência.

10.3 O credenciamento/recredenciamento regido por este edital do corpo docente será válido até dezembro de 2024;

10.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, RN, 06 de fevereiro de 2023

Professor Doutor Thiago Oliveira Moreira
Coordenador do PPGD

Professor Doutor Fabrício Germano Alves
Vice-Coodenador do PPGD

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO)**

Eu _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, venho solicitar o meu credenciamento como docente _____ (permanente ou colaborador) no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRN, para atuar na linha de pesquisa _____, nos termos do Edital nº 01/2023 do PPGD/UFRN.

Natal/RN, ____ de _____ de _____

Nome completo